



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019, PROCESSO Nº 85666408

Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h00min (quatorze horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para continuidade do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 023/2019, conforme a diligência registrada na ata da última sessão. De plano, foram revisados pela comissão todos os documentos de habilitação das quatro primeiras empresas licitantes no início da sessão. Ato contínuo, passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria LTDA-ME, tendo em vista que na sessão anterior constatou-se a ausência de autenticação de alguns atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante. Dessa feita, tendo em vista se tratar de vício sanável, a Comissão decidiu diligenciar junto à licitante e solicitar que a empresa apresentasse os atestados de capacidades técnica originais para autenticação administrativa ou encaminhasse cópias autenticadas em cartório, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Sendo assim, a licitante resolveu apresentar as cópias autenticadas em cartório dos atestados de capacidade técnica, dentro do prazo ora assinalado. Concluída a análise, constatou-se a regularidade das documentações de habilitação da empresa Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria LTDA-ME. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Chiatec Projetos de Infraestrutura EIRELI ME, Transmar Consultoria e Engenharia LTDA EPP e Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria LTDA ME e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Chiatec Projetos de Infraestrutura Eireli ME, com o valor de R\$ 1.587.971,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

CAPTURADO POR	
THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU	
DATA DA CAPTURA	15/05/2020 13:01:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 15/05/2020 13:01:58 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA MEMBRO (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 14/05/2020 20:59:52 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA PRESIDENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 14/05/2020 18:55:24 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-S9GLWT>



Consulta via leitor de QR Code.